



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- ☐ GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA

PARÂMETROS:

Forma de Realização	☒ Eletrônico	☐ Não eletrônico
SRP	☐ Sim	☒ Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, para serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do Município de Lagoa Santa/MG e conforme detalhamento e especificações constantes dos anexos.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em função da resolução normativa da ANEEL de número 414/2014, substituída pela resolução de número 1.000/2021, a qual destaca a transferência do gerenciamento da iluminação pública para os municípios, faz-se necessário licitar as obras de extensão e eficientização de iluminação pública, e para isto é necessária a elaboração de projetos, justificando assim a contratação aqui destacada.

2.2. Além das obras de melhorias de iluminação pública propostas pela prefeitura, há a questão da intensa expansão imobiliária no Município e consequente elevação da demanda de serviços desta natureza, fazendo com que a prestação de serviço em questão seja contínua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2.3. De posse dos projetos elaborados, o município terá como licitar a execução dos serviços de engenharia projetados.

2.4. Com base no exposto, fundamentamos a abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa devidamente credenciada para a elaboração de projetos de iluminação pública.

2.5. Destaca-se que o objeto do presente termo não está inserido no Contrato nº 047/2025 firmado pelo município, dessa forma, existe a necessidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, para serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica proporcionará eficiência a administração municipal visando a entrega do serviço de iluminação com maior segurança para a população, garantindo a projeção dos trabalhos em conformidade com as regras legais necessárias para execução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Poderão participar da presente licitação as empresas com atividades e especializações pertinentes ao objeto a ser licitado, sendo legalmente constituídas, satisfazendo as condições fixadas no edital e em seus demais documentos.

4.1.2. Pelas características do objeto e exigência da concessionária de energia elétrica (Instrução 015 – Fornecimento de Energia a Ativos de Iluminação Pública Municipais - cópia anexa), para a elaboração de projetos de extensão de rede elétrica, é fundamental que a empresa tenha conhecimento das normas da concessionária de energia elétrica (ND 3.1, por exemplo, a qual trata de normas técnicas sobre a Rede de Distribuição em Áreas Urbanas) sendo cadastrada no grupo 0805 da concessionária. Desta forma, é fundamental que a empresa participante, seja empresa do ramo de engenharia elétrica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de qualidade exigidos nesse instrumento.

4.2. Ficha técnica (Proposta) a ser apresentada junto à documentação de habilitação:

4.2.1. A ficha técnica (proposta) deverá ser elaborada em planilha orçamentária conforme Anexo I deste Termo de Referência, respeitando o BDI indicado na planilha orçamentária, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

composição também é relacionada neste Termo de Referência (ANEXO IV);

- 4.2.2. As empresas deverão aplicar o desconto no valor unitário do item US (Unidade de Serviço), mantendo o BDI original de sua planilha orçamentária;
- 4.2.3. Os licitantes deverão apresentar a composição do BDI, conforme Acórdão 2622/2013, a exemplo do que determina a SMDU/Diretoria de Obras (ANEXO IV), composição esta deverá acompanhar a proposta comercial;
- 4.2.4. O BDI calculado de 33,82% (trinta e três, oitenta e dois por cento) é meramente balizador, sendo uma sugestão da Diretoria de Obras, devendo o licitante respeitar os intervalos admissíveis no acórdão nº 2622/2013, conforme modelo anexo;
- 4.2.5. Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de cálculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;
- 4.2.6. O valor final do BDI apresentado deverá estar dentro do intervalo padrão admissível previsto no acórdão nº 2622/2013;
- 4.2.7. Apresentação de Cronograma Físico-financeiro, em conformidade ao ANEXO II do termo de referência;
- 4.2.8. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos serviços da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.3. Da Garantia

- 4.3.1. A licitante vencedora do certame deverá apresentar garantia de execução do contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 98º da lei nº 14.133/2021.

4.4. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.4.1. Qualificações da Empresa

- 4.4.1.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;
- 4.4.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, devidamente registrado pelo conselho profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

competente ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, comprovando que a licitante executou, diretamente, os serviços compatíveis e com semelhança técnica igual ou superior à solicitada no quadro abaixo.

Serviços
Serviços de elaboração de projetos para extensão de rede de distribuição com iluminação pública

4.4.1.3. Informa-se que compõe e viabilizam o serviço de elaboração de projeto de iluminação pública outros serviços tais como: levantamento e coleta de dados em campo, identificação das coordenadas georeferenciadas dos novos pontos de IP a serem agregados ao cadastro do parque de IP, elaboração de planilha de orçamento com discriminação do material a ser empregado indicando quantitativos e valores unitários (pesquisa mercado), cálculos luminotécnicos e outros serviços correlatos que venham compor o projeto de IP.

4.4.1.4. Justifica-se a exigência de apresentação do Atestado(s) de Capacidade Técnica devido a necessidade da Administração Pública Municipal aferir se o licitante reúne todas as condições necessárias para a execução satisfatória do objeto, garantindo segurança para a contratação, conforme previsto no artigo 67, § 1º da Lei 14.133/2021.

4.4.2. Demais requisitos:

4.4.2.1. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitida pela licitante para o seu próprio uso.

4.4.2.2. Justifica-se que a não aceitação de atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio uso decorre da necessidade da Administração Pública certificar de forma imparcial se a licitante possui capacidade de cumprir com o objeto licitado, bem como a sua qualidade em prestação de serviços anteriores, conforme disposto no artigo 67 da Lei 14.133/2021.

4.4.2.3. O Licitante deverá possuir em seu quadro, preferencialmente, na data prevista para a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, e respectivos atestados de responsabilidade técnica registrados pelo Conselho Competente, acompanhando(s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, específica para a serviços referidos no(s) atestado(s), comprovando capacidade técnica do(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s), compatíveis com o objeto desta contratação, ou seja, demonstrando a execução de obras ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica ao objeto licitado nos termos do art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que comprovem a execução de Serviços de Elaboração de projetos de Iluminação Pública, conforme previsto nos itens 4.4.1.2.

4.4.2.4. O profissional cujo(s) atestado(s) venham atender à(s) exigências do item 4.4.2.3. não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do contratante do decorrer da prestação de serviços.

4.4.2.5. A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro da empresa se fará através da certidão de registro de pessoa jurídica na entidade profissional, no caso CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Ficha de registro de trabalho;
- b) Contrato de trabalho;
- c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; e
- f) Declaração de compromisso de vínculo devidamente assinada pelo preponente e pelo profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 4.4.3. Caso a empresa, para este processo licitatório, ainda não tenha, efetivamente, o vínculo com o responsável técnico, a comprovação de vínculo do profissional com a empresa poderá ser apresentada até o momento da assinatura do instrumento contratual. Neste caso, no dia do certame, deverá apresentar a declaração de compromisso do vínculo (alínea "f" acima).
- 4.4.4. A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico pela execução dos serviços, de acordo com a legislação do órgão competente, após assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços.

4.5. VISITA TÉCNICA

- 4.5.1. A realização de visita técnica não será obrigatória para o certame, contudo, considera-se importante a visita ao município, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico assim como situação do parque atual de iluminação pública, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação.
- 4.5.2. Caso as empresas interessadas optem pela realização da visita técnica, poderá agendar através do telefone 3688.1307 ou e-mail diretoriodeobras@lagoasanta.mg.gov.br.
- 4.5.3. As empresas que optarem por não realizar a visita técnica deverão apresentar, no dia do certame, um documento formal informando que, por conhecerem o parque de IP (Iluminação Pública) da cidade de Lagoa Santa ou por julgarem desnecessária, renunciam de qualquer questionamento futuro alegando desconhecimento do parque de IP (Iluminação Pública) em questão. A empresa deverá seguir o modelo do documento no Anexo 06.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da execução:

- 5.1.1.1. Os projetos solicitados serão referentes às futuras demandas de IP, a serem executadas dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa, incluindo ruas, becos, avenidas, praças, rodovias ou qualquer área caracterizada como pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 5.1.1.2. Os logradouros serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão das Ordens de Serviço.
- 5.1.1.3. O prazo para início da elaboração dos projetos, fica fixado em até 03(três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da “ordem de serviço”, incluindo nesse prazo o levantamento em campo, se este se fizer necessário.
- 5.1.1.4. Recebida a Ordem de Serviço, a empresa terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para apresentar os projetos e respectivos documentos à SMDU (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano).
- 5.1.1.5. Caso não seja possível entregar os projetos aprovados e respectivos documentos dentro dos prazos acima destacados, a empresa contratada deverá justificar formalmente, anexando inclusive documentos que venham comprovar a fundamentação da necessidade do comprometimento de prazo.
- 5.1.1.6. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.
- 5.1.1.7. Em caso de atraso na entrega, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições previamente acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.
- 5.1.1.8. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo da prestação de serviço que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2. Do prazo para correção dos serviços entregues em desconformidade:

- 5.1.2.1. Não serão aceitos os projetos entregues em desconformidade ao especificado no termo de referência ou em desacordo com as normas estabelecidas pelos órgão competentes, devendo serem corrigidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

5.1.3. Demais condições:

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.3.1. É **vedada a subcontratação**, cessão ou transferência parcial ou total destes serviços.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão será conferida ao(à) servidor(a) Rogério Matos Viana, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Paula Cristina Pereira..

6.1.2. A fiscalização técnica do contrato será conferida ao(à) servidor(a) Ligyamara Araújo Gonçalves, sendo substituído quando necessário pelo servidor Juscelino Rodrigues Mariano

6.1.3. A indicação acima **configura designação formal** da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

- 6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;
- 6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;
- 6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;
- 6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização administrativa consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

6.6. Demais condições:

6.6.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV do período de execução do contrato de acordo com a natureza do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

7.1.1. Os projetos aprovados e respectivos documentos apresentados serão pagos mensalmente vinculados aos preços unitários da planilha de orçamento, após aceitação da medição e apresentação da respectiva fatura.

7.1.1.1. As medições serão efetuadas mensalmente, à vista das ordens de serviços expedidas, dos projetos devidamente aprovados, observando ainda a tabela de remuneração (anexo X do edital da CEMIG Licitação Eletrônica 530-LS20772), disponível no site da CEMIG www.cemig.com.br, no link de processos licitatórios da concessionária. A Contratada, no momento da apresentação do orçamento do projeto elaborado, deverá respeitar o valor unitário firmado no contrato além de indicar as US's de acordo com a especificação do projeto elaborado, seguindo o anexo X acima citado, o qual servirá de balizamento para remuneração conforme orientação da CEMIG.

7.1.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Obras, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer proposta de medição para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados conforme diretrizes do tópico 7.2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.1.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

7.1.4. Os projetos apresentados serão pagos de acordo com o valor unitário previsto na planilha de orçamento (US's).

7.1.5. As medições deverão ser executadas conforme a ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituí (em) dotação(ões) para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
323	02.004.005.15.451.0027.2121.4.4.90.51.00

7.2.3. Para o exercício financeiro subsequente, as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias correspondentes.

7.2.4. Fonte de Recursos proveniente de Repasse da CEMIG – CIP(Contribuição para Custeio dos Serviços de IP)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	☒ Menor Preço	☐ Maior Desconto	☐ Melhor Técnica e Preço	
	☐ Melhor Técnica	☐ Maior Retorno Econômico	☐ Maior Lance	
	☐ Não se aplica			
Parcelamento do objeto	☒ Por Item	☐ Por Lote	☐ Global	
Natureza do Objeto	☐ Materiais	☐ Serviços	☐ Alienação	☐ Concessão
	☒ Obras e serviços de engenharia	☐ Materiais para obras e serviços de engenharia		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Continuidade	☐ Continuada	☒ Não continuada	☐ Não se aplica
Complexidade do objeto	☒ Comum	☐ Especial	☐ Não se aplica
Mão de obra com dedicação exclusiva	☐ Predominante	☐ Não Predominante	☒ Não se aplica

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$ 995.040,00 (Novecentos e noventa e cinco mil e quarenta reais).

9.1.1. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, para serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do Município de Lagoa Santa/MG e conforme detalhamento e especificações constantes do edital	SV	4000	248,76	995.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 995.040,00 (Novecentos e noventa e cinco mil e quarenta reais).					

9.1.2. A metodologia utilizada para obtenção da estimativa do valor consta no Quadro Comparativo de Prévia, anexo aos autos, elaborado pelo Departamento de Compras.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Fiscalizar o serviço a ser realizado, podendo sustar ou recusar serviço mal executado ou em desacordo com a especificação apresentada.

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10.3. Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

10.4. Indicar funcionário da área técnica para receber os projetos aprovados (viabilidade técnica);

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas definidas pelos órgãos competentes;

11.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.3. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas previamente, ficando a CONTRATADA, obrigada a refazer os trabalhos rejeitados, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços de ajustes complementares.

11.4. Fornecer mão-de-obra qualificada e compatível com os serviços constantes no objeto desta proposta.

11.5. Apresentar os projetos solicitados com a Viabilidade Técnica conforme previsto na orientação de Obras-part da Concessionária;

11.6. Relação dos materiais a serem empregados, assim como definição da mão de obra a ser utilizada na construção (indicando a quantidade de US's);

11.7. Orçamento para a relação acima citada (material e mão de obra), com base em, pelo menos, 03 (três) orçamentos / pesquisa no mercado uma vez que não há indicadores de preços para os materiais e serviços em questão;

11.8. Apresentar a tabela atual firmada com a CEMIG-D, indicando os parâmetros de US's (projeto e construção) os quais balizarão as composições de preços do valor de cada projeto (medição) assim como do custo da mão de obra "de construção" de cada orçamento vinculado aos projetos elaborados;

11.9. Composição de preço / memorial de cálculo para a indicação das US's para cada projeto elaborado assim como para as US's de construção, indicadas nas relações de materiais e mão de obra e orçamentos, com base nos parâmetros descritos nas normativas/diretrizes atuais da concessionária de energia elétrica.

11.10. Além do projeto e respectivo orçamento, a empresa deverá apresentar todas as informações necessárias para a composição do Dossiê de Obras-Part,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

o qual será providenciado, na sequência, pela empresa a ser contratada para a execução dos projetos.

11.11. Participar de reuniões programadas pelo contratante, sempre que for necessário e a convocação for externada;

11.12. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avençados;

11.13. Caso seja necessário ajustar algum projeto ou documento vinculado por motivo provocado pela própria empresa contratada, a mesma deverá providenciar os ajustes necessários sem acréscimo de valor a ser medido em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

Lagoa Santa, data da assinatura digital

Alessandro Jorge Salvino
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Rogério Matos Viana
Gestor do Contrato

Paula Cristina Pereira
Suplente - Gestor do Contrato

Ligyamara Araújo Gonçalves
Fiscal do Contrato

Juscelino Rodrigues Mariano
Suplente – Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Obras RUA: SÃO JOÃO, 290 - CENTRO - LAGOA SANTA - MG. TEL.: (031) 3681-4324	ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Elaboração de projetos de IP)								
	SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE IP E ORÇAMENTOS COM INDICAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS ASSIM COMO MÃO DE OBRA (US DE CONSTRUÇÃO)								
	Fonte PNCP				Data set/25				
Elaboração de Projetos para serviços de Iluminação Pública (IP) na área urbana do município de Lagoa Santa - MG									
Itens		Descrição			Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. (R\$) c/ BDI de 33,82 %	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.1	Elaboração de Projetos de Iluminação Pública - RDA e RDS			US	4.000	185,89	248,76	995.040,00
									995.040,00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68fa-3fc7-5943-a67e-9239-6a9a

Assinado por **Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz** em 23/10/2025 às 11:46:34
Identificador Único: **NdzXXsz2bHUKcZHAyE2hV7**

Assinado por **ANDRÉ LUIZ FERNANDES** em 23/10/2025 às 13:22:33
Identificador Único: **2qjdsNhgEWJCFHXzdpwW5**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68fa-3fc7-5943-a67e-9239-6a9a>
